



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 24 de Maio de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 603/E456/VII/GPAL/2024, de 31 de Maio de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 3 de Junho de 2024:

1. A DSED salientou que o Governo da RAEM tem estado atento à estabilidade do fornecimento e à variação dos preços dos produtos combustíveis e, através do Grupo de Trabalho Interdepartamental para a Fiscalização dos Combustíveis, inteirou-se da viabilidade de fornecimento de gasolina sem chumbo 95 ao mercado de Macau e dos eventuais problemas. Quanto aos operadores das instalações de combustíveis, continuar-se-á a estudar a adequabilidade da introdução da gasolina sem chumbo 95, nomeadamente no que diz respeito aos ajustamentos e configurações necessárias em termos de fornecimento de produtos, embarcações de transporte, instalações de depósito de combustíveis, equipamentos dos postos de abastecimento de gasolina e de veículos de transporte, entre outros aspectos. Por outro lado, em relação aos postos de abastecimento de combustíveis, factores como a regulamentação existente relativa à área e capacidade de armazenamento também impõem restrições à introdução de novos produtos derivados do petróleo no mercado. Ao mesmo tempo, o sector deve proceder a uma avaliação mais aprofundada na vertente de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

ventas, integrando os custos, a procura do mercado e as políticas ambientais, entre outros factores comerciais, para proceder a um estudo integrado.

2. e 3. A disponibilização de instalações de carregamento ou de troca de baterias nos postos de abastecimento de combustíveis, entre outros locais, faz parte das actividades comerciais das empresas envolvidas. As iniciativas de empresas que pretendam providenciar mais equipamentos adequados de carregamento ou de troca de baterias são sempre bem vindas pelo Governo da RAEM, desde que estejam reunidas as necessárias condições legais e de segurança. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental irá coordenar com a CEM o tratamento dos dados referentes ao uso de instalações de carregamento de electricidade, publicando-os quando estiverem reunidas as condições adequadas, no sentido de permitir ao público conhecer o seu estado de ocupação nas várias zonas.

De acordo com a DSAT, actualmente, a taxa de utilização dos lugares de estacionamento para carregamento eléctrico de veículos ligeiros em parques de estacionamento públicos é de cerca de 16%.

O Director dos Serviços de  
Protecção Ambiental,  
Tam Vai Man  
18 de 6 de 2024